



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) – E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.go](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.go)

INDICAÇÃO N.º 180/2024

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

## MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Incluir, na Lei Complementar nº 686, de 16 de maio de 2023, a garantia de fornecimento, ou custeamento, da locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no exercício das suas atividades na zona rural.

## JUSTIFICATIVA:

A demanda se faz necessária, uma vez que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias tem arcado com despesas próprias para a realização do seu trabalho na zona rural, sendo que esses gastos implicam na impossibilidade do vencimento integral, o que é direito dos Agentes.

Cumprе salientar, que a situação piora quando identificamos que esses trabalhadores já recebem um salário baixo, comparado ao que merecem. Dessa forma, é fundamental que a Prefeitura resolva esse problema ao retirar, desses profissionais, o ônus financeiro para a realização das atividades.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 15 de julho de 2024.

**Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes**

Vereador - autor

**João Batista Gonçalves - Cabo Batista**

Vereador - coautor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 25/7/2024, por 14 votos.

**Gladston Gabriel da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal